



Referência: Planejador de Reuniões n. 02/2012

Interessados ...: Comandos Regionais e
Comando de Ensino Bombeiro Militar – CEBM

Assunto: Instrução de armamento e tiro

Determinação n. 18/2012 – CG

Tendo em vista o interesse do Comando Geral em regularizar a situação quanto aos critérios para concessão do porte de arma e sobre a inclusão de disciplina de armamento e tiro nos cursos de formação do CBMGO, determino o seguinte:

1 – Os Comandos Regionais deverão orientar os Comandantes das unidades subordinadas para não empregar militares que não possuem habilidade técnica nas atividades que necessitem de arma de fogo.

2 – Todas as unidades operacionais deverão providenciar a especialização de militares em Armamento e Tiro, na própria OBM, através de meios próprios.

3 – O CEBM deverá assessorar as unidades no que tange ao planejamento e execução da capacitação dos militares.

Comando Geral, em Goiânia, 25 de janeiro de 2012.

Claudinei de Souza Nunes – Cel QOC
Subcomandante Geral em exercício